



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXV - Nº 104

11/08/2005

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 020 (VINTE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIASPÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DO COORDENADOR DA CMACPÁG. 008

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO MNSPÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO SFCPÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAPPÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO GNEPÁG. 011

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CURPÁG. 012

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 013

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.758 de 13 de abril de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.040563/03-01,

RESOLVE:

1- Cancelar a Portaria nº 31.713 de 22.08.2003, publicada no DOU nº 164 de 26.08.2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.759 de 13 de abril de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.040563/03-01,

RESOLVE:

1- Retificar a Portaria nº 31.574 de 17.07.2003, para dela constar, Dispensar a pedido, com base no Art. 50 do Decreto 94664/87, o servidor IRVING FOSTER BROWN, do emprego de Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 310973-8, integrante da Tabela em Extinção estabelecida pelo parágrafo 6º do art. 243 da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 34.048 de 13 de julho de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.030670/05-84,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a LUIZA MARIA BASTOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0307374-1, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, face o amparo previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, código de vaga 236585, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com GAE LD 13/92 e GED.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.049 de 13 de julho de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.041194/05-27,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a ADOLPHO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0306305-3, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, face o amparo previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, código de vaga 235655, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento), com GAE LD 13/92 e GED.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.050 de 13 de julho de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.077157/05-57,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a MARIA VITORIA MARQUES BRITO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0303478-9, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 417029.NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, face o amparo previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, código de vaga 0233547, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.051 de 13 de julho de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.077228/05-11,

RESOLVE:

1- Retificar, em parte, a Portaria nº 33.828, de 12/05/2005, publicada no DOU de 16/05/2005, que concedeu aposentadoria ao servidor WILSON PASSOS DE SALLES, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, código 417050.NI, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para dela constar a vantagem do artigo 34, parágrafo 1º, da Lei nº 4.345, de 26/05/64, com a alteração dada pela Lei nº 6.786, de 26/05/80.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.057 de 14 de julho de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003432/04-15,

RESOLVE:

1- Designar, KATIA REGINA PEREIRA MACHADO, SIAPE nº 0366451, cedida da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 2345, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005 para exercer a função gratificada de Secretária Administrativa do Departamento de Administração de Pessoal da Superintendência de Recursos Humanos - código FG-7.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.073 de 22 de julho de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 163, de 02/08/2001, publicada no D.O.U. de 06/08/2001,

RESOLVE:

1- Nomear ANA CLÁUDIA DO AMARAL MELO, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 88/04, publicado no D.O.U. de 14/09/2004, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, Nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Centro de Ciências Médicas, Área de Conhecimento: Fisiologia de Órgãos e Sistemas, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de JOSÉ SOUZA DE ALMEIDA, Portaria nº 21452, publicada no D.O.U. de 11/04/1995, código de vaga nº 0233653, Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 05/2005 – MEC/SPO/CGO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.085 de 26 de julho de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.031072/05-22,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0304159-9, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, face o amparo previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, código de vaga 233979, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento), com GAE LD 13/92, GED e VPNI art 62-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 34.103 de 05 de agosto de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Retificar a Portaria nº 33.022 de 06 de julho de 2005, publicada no BS nº 87, seção II, pág. 03, que trata da Alteração de Lotação do Professor de 3º grau, LUIZ CLÁUDIO DUARTE, matrícula SIAPE nº 0311631, no que se refere à sua numeração que é 34.022 de 06 de julho de 2005 e não como constou.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 34.119 de 10 de agosto de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

CONSIDERANDO o constante do processo nº 23069.011041/2005-55,

RESOLVE:

1- Dispensar, a partir de 29 de julho de 2005, a Professora de Ensino Superior, LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3027677, do Quadro Permanente da Universidade, da função de Coordenadora “pro tempore” do Curso de Graduação em Química, da Escola de Engenharia, subordinada ao Centro Tecnológico, designada pela Portaria nº 33.672, de 15.03.2005, publicada no BS/UFF nº 032, de 16.03.2005 e no D.O.U. nº 65, de 06.04.2005 – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 34.120 de 10 de agosto de 2005

O REITOR a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

CONSIDERANDO o constante do processo nº 23069.011041/2005-55,

RESOLVE:

1- Dispensar, a partir de 29 de julho de 2005, a Professora de Ensino Superior, MARIA LUISA RODRIGUEZ PEÇANHA, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrícula SIAPE nº 3114120 do Quadro Permanente da Universidade, da função de Vice-Coordenadora “pro tempore” do Curso de Graduação em Química, da Escola de Engenharia, subordinada ao Centro Tecnológico, designada pela Portaria nº 33.669, de 15.03.2005, publicada no BS/UFF nº 032, de 16.03.2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 34.121 de 10 de agosto de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO, o que consta do processo nº 23069.011041/2005-55,

RESOLVE:

1- Designar, a partir de 01 de agosto de 2005, dentre os membros do Colegiado, a Professora de Ensino Superior, ROSENI RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3081485, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “pro tempore” a função de Coordenadora, do Curso de Graduação em Engenharia Química, da Escola de Engenharia, subordinada ao Centro Tecnológico – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

GAR, em 03/08/05

De acordo com os Decretos 2.794, de 01/10/98 (art. 10 § 4º) e 94.664 de 23/07/87, a Portaria 475, de 26/08/87 e, ainda as Resoluções 109/95 e 47/2002/CUV/UFF e tendo em vista os pronunciamentos da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento/DTA/DRH, da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo/CPPTA e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO o AFASTAMENTO NO PAÍS do seguinte servidor:

AFASTAMENTO INTEGRAL

JOSÉ CARLOS CARVALHO MOURÃO, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia, Centro Tecnológico, para realização do curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, área de concentração Sistema de Gestão pela Qualidade total, nesta Universidade, no período de 01 de agosto de 2005 a 30 de junho de 2006, com ônus limitado (com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF). (Proc. 23069.010894/05-70).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº 15 de 04 de agosto de 2005

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Designar o Engenheiro Civil, JOSÉ LUIZ BRAGANÇA MOTTA, matrícula SIAPE nº. 0843833-1, como fiscal dos serviços de manutenção corretiva do prédio do Instituto Anatômico conforme solicitação da Vigilância Sanitária, processo nº. 23069.030003/2005-00, e como substituto eventual o Engenheiro Civil MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0308796-3.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº 16 de 05 de agosto de 2005

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Designar o Engenheiro Civil, MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0308796-3 , para atuar nos impedimentos da engenheira civil JANDIRA ANDRÉ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº. 146149-1 na fiscalização da obra de Reforma do Telhado do Prédio Novo e Antigo, bem como o Remanejamento de Tubulações no Laboratório da Química e Instalações do Prédio Novo da Química..

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Administração
#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMAC Nº 03 de 08 de agosto de 2005

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE MATERIAL E CONTRATO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os servidores VICTOR MONTELEONE matrícula SIAPE 304437, ROSANGELA MARIA DOS ANJOS BARBOSA matrícula SIAPE 308393, ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS matrícula SIAPE 304565, SALVADOR NUNES DA SILVA matrícula SIAPE 306175, JOSUÉ DOS SANTOS SOARES matrícula SIAPE 305995 para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Vistoria e Alienação dos Veículos Oficiais da UFF, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Coordenador da Coordenadoria de Material e Contrato
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS Nº 04 de 04 de agosto de 2005

EMENTA: Designa Docente para Compor Comitê de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL (MNS), no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1-Designar a docente CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA - matrícula SIAPE nº 0309003, para integrar o Comitê de Avaliação Docente, para proceder a avaliação funcional da professora MARÍLIA FERREIRA TAVARES.

Esta DTS é retroativa a 01 de agosto do ano em curso.

ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFC Nº 02 de 29 de julho de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – Designar ANGELA MARTA HADDAD PARENTE KURY, professor Adjunto-1, matrícula SIAPE nº 0310766-2, juntamente com a Pedagoga aposentada, desta Universidade, LÚCIA BASTOS LEMOS BARRETO, matrícula SIAPE nº 0269203-1, a professora convidada HELOISA MARIA MONTEIRO PAIXÃO e, como suplente, TÂNIA CRISTINA TEIXEIRA, professor convidado, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão e a Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada de Provas e Títulos para Professor Substituto, na área de Língua Portuguesa, a realizar-se no mês de agosto, neste Departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. PAULO GOMES SANGUEDO
Chefe do Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 48 de 03 de agosto de 2005

EMENTA: Alterar DTS nº 042/05

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Sentença Homologatória de Acordo celebrado na Ação Pública autuada sob o nº 03621-20030241-01-00-2, na 1ª Vara do Trabalho de Niterói, deliberada pelo Ministério Público do Trabalho e,

CONSIDERANDO a instituição pelo Magnífico Reitor do UFF de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária e excepcional de profissionais para prestação de serviço nas atividades finalísticas próprias do Hospital Universitário Antonio Pedro.

RESOLVE:

1-Alterar DTS nº 042, de 05/7/05, publicada no BS/UFF nº 091, de 19/7/05, mantendo os demais termos da mesma.

2-Substituir o Prof. ARI DE SOUZA PENA pelo Prof. MARCELO PALIS VENTURA na parte referente às Bancas de Técnico de Nível Superior/ Medicina/ Oftalmologia Estrabismo e Técnico Nível Superior/ Medicina/ Oftalmologia Geral.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. LEONARDO JUSTIN CARÂP
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 49 de 03 de agosto de 2005

EMENTA: Alterar DTS nº 042/05

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Sentença Homologatória de Acordo celebrado na Ação Pública autuada sob o nº 03621-20030241-01-00-2, na 1ª Vara do Trabalho de Niterói, deliberada pelo Ministério Público do Trabalho e,

CONSIDERANDO a instituição pelo Magnífico Reitor do UFF de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária e excepcional de profissionais para prestação de serviço nas atividades finalísticas próprias do Hospital Universitário Antonio Pedro.

RESOLVE:

1-Alterar DTS nº 042, de 05/7/05, publicada no BS/UFF nº 091, de 19/7/05, mantendo os demais termos da mesma.

2-Na parte referente à Banca de Técnico Nível Superior/ Medicina/ Clínica Médica, onde se lê: LEONORA SALERMO FERNANDES lê-se ROSA LEONORA SALERMO FERNANDES.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. LEONARDO JUSTIN CARÂP
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE Nº 03 de 04 de agosto de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar para comissão de análise dos estágios probatórios das professoras PAULA CAMPELLO-COSTA LOPES e KARIN CALAZA, os professores ELIZABETH GIESTAL DE ARAÚJO, LUIZ GONZAGA GAWRYZEWSKI e ANA LÚCIA MARQUES VENTURA (chefe de departamento).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA MARQUES VENTURA
Chefe do Departamento de Neurobiologia
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 03/2005

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a Proposição apresentada pelo Conselheiro SALVADOR ALVES PEREIRA:

Por considerar injustas e impertinentes as críticas feitas pelo Conselheiro NICHOLAS DAVIES em carta encaminhada ao CUV em 16/03/2005, intitulada: “ESCLARECIMENTOS AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO SOBRE A REUNIÃO DO CONSELHO DE CURADORES (CUR) E AS CIRCUNSTÂNCIAS E PROCEDIMENTOS ANTIÉTICOS ADOTADOS PELA PRESIDÊNCIA DO CUR PARA APRECIÇÃO DAS CONTAS DE 2004 DA UFF”;

Por Considerar que os esclarecimentos prestados ao Conselho de Curadores pelo Conselheiro NICHOLAS DAVIES na Reunião Ordinária do CUR de 11/04/2005, foram absolutamente improcedentes conforme Ata da Sessão;

E por último, por considerar que o Conselho de Curadores agiu lealmente e sem sofrer qualquer tipo de pressão na referida reunião, tendo se pautado de forma ética na decisão dos assuntos que lhe são concernentes;

Decide manifestar-se publicamente com Moção de Desagravo ao seu Presidente Professor FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI.

Sala de Reuniões, 25 de abril de 2005.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI

Presidente

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL 2006

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas de 12 de setembro a 11 de novembro de 2005, no período das 11 às 12 horas e de 13:30 às 15 horas, as inscrições para os exames de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia - MESTRADO turma 2006** – para as áreas de concentração em Anatomia Patológica Humana e Veterinária; Patologia Clínica e Análises Clínicas; Patologia Investigativa e Patologia Bucodental, na forma deste Edital.

1. SELEÇÃO

1.1 Os exames de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Patologia estão a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora indicada pelo respectivo Colegiado.

1.2 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é:

Hospital Universitário Antônio Pedro

Rua Marquês do Paraná, 303 - 4o andar - sala 1 - Niterói / RJ CEP 24.030-210

Tel/Fax: 0XX-21-26299128 e-mail: cpgpatol@vm.uff.br

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS

2.1 As vagas oferecidas para **2006**, por área e em nível de **Mestrado**, constam do Quadro I.

2.2 A critério do Colegiado do Programa, observado o mérito do candidato, poderá haver remanejamento de vagas entre as áreas, após liberação do resultado e por solicitação da Banca Examinadora.

Quadro I. Distribuição de vagas por áreas de concentração.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS	VAGAS ESTRANGEIROS
Anatomia Patológica Humana e Veterinária	4	1*
Patologia Bucodental	4	1*
Patologia Clínica e Análises Clínicas	4	1*
Patologia Investigativa	4	1*

* As vagas não preenchidas serão revertidas aos candidatos brasileiros.

3. INSCRIÇÃO

3.1 **Pré-inscrição:** o processo de inscrição inicia-se com a solicitação de pré-inscrição por e-mail (preferencial), pessoal ou por via postal (Carta Registrada - através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos). A partir desta solicitação, cada candidato receberá uma ficha cadastral que deverá ser adequadamente preenchida e enviada ou entregue na secretaria até o dia **25 de outubro. Até esta data, os candidatos deverão ainda cadastrar seu currículo Lattes no CNPq.**

3.2 **Inscrição:** entre os dias 26 de outubro e 11 de novembro, os candidatos poderão fazer sua inscrição mediante a **entrega da documentação** necessária e do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES)**, no valor de R\$ 100,00. O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento seguindo os códigos: **Unidade Favorecida - Código (153056), Gestão (15227). Recolhimento Código (28830-6), Número de Referência (0250158033), competência (mês/ano do pagamento), vencimento (data do pagamento), CFP (do candidato), Nome do contribuinte (candidato), valor (R\$100,00), valor total (100,00). Selecione uma opção de geração (geração em PDF).** Não haverá reembolso da taxa de inscrição

Parte inferior do formulário

3.3 Serão aceitas as inscrições postadas até a data limite. A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital, será anulada.

3.4 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

3.5 Documentos necessários: O candidato deve apresentar os documentos relacionados no **Quadro II**, para cada área de concentração, no ato da inscrição.

3.6 Títulos obtidos no exterior deverão atender a Resolução 18/2002 (http://www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf).

3.7 Linhas de pesquisa das áreas de concentração – **Quadro III**.

3.8 O anteprojeto deverá ser feito pelo candidato, com tema em uma das linhas de pesquisa da área de concentração indicada na inscrição. A Orientação será definida entre os Docentes do Programa, após a divulgação do resultado, sendo comunicada ao aluno no momento da assinatura da ciência do resultado.

3.9 O Anteprojeto deverá seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: Introdução (com referências bibliográficas), Justificativa, Hipótese (s), Objetivos, Material e Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Orçamento.

Quadro II. Documentos exigidos por área de concentração

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DOCUMENTOS
TODAS	Ficha de pré-inscrição; anteprojeto de dissertação; currículo <i>Lattes</i> do candidato, com comprovação; duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; duas fotografias 3 x 4 e cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF; comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES).
Anatomia Patológica Humana e Veterinária	Anatomia Patológica Humana: histórico escolar e diploma de graduação em Medicina (cópia autenticada). Certificado de residência médica em Anatomia Patológica ou de Programa de Especialização em Anatomia Patológica com duração mínima de dois anos (autenticada). Poderão ser aceitas inscrições de médicos residentes em Anatomia Patológica, cursando o 2º ou 3º ano em 2006, na dependência da pré-análise e autorização da Coordenação do Programa. Anatomia Patológica Veterinária: Histórico escolar e diploma de graduação em Medicina Veterinária (cópia autenticada).
Patologia Clínica e Análises Clínicas.	Patologia Clínica: histórico escolar e diploma de graduação em Medicina (cópia autenticada); certificado de Residência Médica em Patologia Clínica ou Curso de Especialização em Patologia Clínica ou Análises Clínicas, com duração mínima de um ano ou experiência comprovada de dois anos em Patologia Clínica/Análises Clínicas. Análises Clínicas: histórico escolar e diploma de graduação em Medicina, Farmácia, Biologia Modalidade Médica, Biomedicina ou Medicina Veterinária (cópia autenticada); Curso de Especialização de um ano ou dois anos de experiência comprovada em Análises Clínicas. Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral na graduação
Patologia Investigativa*	Histórico escolar e diploma de graduação na área de saúde (cópia autenticada). Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral na graduação
Patologia Bucodental	Histórico escolar e diploma de graduação em Odontologia ou em Medicina (cópia autenticada).

* Para a área de concentração em Patologia Investigativa, poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

Quadro III. Linhas de Pesquisas

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANATOMIA PATOLÓGICA HUMANA E VETERINÁRIA (APHV)
1. Anatomia Patológica das Inflamações e Neoplasias, com ênfase em Leismaniose tegumentar americana; Lesões bolhosas da pele; Melanoma cutâneo e Doenças linfoproliferativas. 2. Anatomia Patológica das Infecções Virais (HPV, PARVOVIRUS, EBV, HSV, CMV); Bacterianas e AIDS. 3. Patologia Veterinária.
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA CLÍNICA E ANÁLISES CLÍNICAS (PCAC)
1. Patologia Clínica e Análises Clínicas, com ênfase em microbiologia, virologia, hematologia, parasitologia e imunológica
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA BUCODENTAL (PBD)
1. Manifestações Orais das Doenças infecciosas/AIDS, com ênfase em Leucoplasia Pilosa, Papilomas, Candidíase e Víroses (HPV/EBV/HSV). 2. Patologia Dermato-Mucosa, com ênfase em lesões bolhosas e úlceras. 3. Odontogênese, Patologia Odontogênica e Patologia Periodontal (com ênfase em Biomateriais e Reparo dos tecidos bucais). 4. Tecnologia aplicada a Patologia. 5. Patologia Tumoral Bucomaxilofacial, com ênfase em lesões pré-malignas e carcinomas orais.
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA INVESTIGATIVA (PI)
1. Oncologia Investigativa 2. Investigação experimental e laboratorial da resposta inflamatória 3. Modelos Experimentais <i>in vivo</i> / <i>in vitro</i> em Patologia, com ênfase em desnutrição, metabolismo e aspectos tóxicos / morfológicos das drogas.

4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A Inscrição será confirmada após julgamento, pelo Colegiado do Programa, dos documentos apresentados.

4.2 A inscrição será confirmada nos dias **29-30/11/2005, das 11 às 14 horas**, pessoalmente ou por representante autorizado por procuração. O candidato cuja inscrição não tiver sido confirmada, poderá retirar a documentação no mesmo dia, mediante ciência e recibo.

5. PROVAS

5.1 As provas deverão ocorrer entre 13 e 16 de dezembro de 2005.

5.2 Nota mínima de aprovação: 6,0 (seis).

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">1. Prova escrita de Patologia Geral – 40 pontos.2. Prova escrita da língua inglesa – 10 pontos.3. Entrevista - 50 pontos:<ul style="list-style-type: none">. análise do Curriculum Lattes – 25 pontos. análise do anteprojeto de dissertação – 25 pontos |
|---|

5.3 Em casos específicos, a critério da comissão examinadora, poderá haver prova prática e ou de conhecimento específico da área de concentração.

5.4 O calendário das provas será entregue quando da confirmação da inscrição.

5.5 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, munido do cartão de confirmação de inscrição e da cédula de identidade com a qual se inscreveu.

6. NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A **nota final** representará o somatório de pontos obtidos em cada etapa, divididos por 10.
- 6.2 O preenchimento das vagas será feito pelos candidatos não eliminados, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, de acordo com o número de vagas.
- 6.3 Candidatos aprovados e não classificados deverão aguardar uma possível redistribuição de vagas não preenchidas nas demais áreas de concentração.

7. REVISÃO DE PROVA

- 7.1 O candidato poderá solicitar revisão até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado. Não será concedida revisão de prova fora deste prazo.
- 7.2 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 7.1, é definitiva.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado final da seleção será afixado no mural da Pós-Graduação **até 30 dias** após o término de todas as etapas da seleção de todas as áreas de concentração.

9. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- 9.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que poderá exigir do aluno a documentação necessária.
- 9.2 A data da matrícula será comunicada, por telegrama e e-mail, aos candidatos aprovados. O não comparecimento implicará no cancelamento da inscrição do candidato no Programa.
- 9.3 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar sua matrícula e inscrição em disciplinas, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.
- 9.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Será eliminado o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimo de material, usar de meios ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.
- 10.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.
- 10.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 22 de julho de 2005

Profª ELIANE PEDRA DIAS
Coordenadora do Programa de PPG-P
#####

EDITAL FLUXO CONTÍNUO DOUTORADO

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estão abertas no sistema de fluxo contínuo, no período das 10 às 12 horas, e de 13:30 às 15 horas as inscrições para os exames de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia - Doutorado** – para as áreas de concentração em Anatomia Patológica Humana e Veterinária; Patologia Clínica e Análises Clínicas; Patologia Investigativa e Patologia Bucodental, na forma deste Edital.

1. SELEÇÃO

- 1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de fluxo contínuo
- 1.2 A documentação corresponde (quadro I);
- 1.3 O Colegiado do Programa deverá avaliar a documentação entregue, o projeto de tese e a existência de vaga e, após **aprovação dos itens citados**, indicar a banca examinadora e autorizar que o dia e hora da prova de seleção sejam agendados.
- 1.4 A prova de seleção constará de: defesa oral do Projeto de tese; teste instrumental de conhecimento de 2ª língua estrangeira; entrevista e análise do currículo Lattes do candidato.
- 1.5 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é:
Hospital Universitário Antônio Pedro
Rua Marquês do Paraná, 303 - 4o andar - sala 1 24.030-210 - Niterói - RJ
Tel/Fax: 0XX-21-26299128 e-mail: cpgpatol@vm.uff.br

2. INSCRIÇÃO

- 2.1 **Inscrição:** Os candidatos poderão fazer sua inscrição mediante a **entrega da documentação** necessária e do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES)**, no valor de R\$ 200,00. O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento seguindo os códigos: **Unidade Favorecida - Código (153056), Gestão (15227). Recolhimento Código (28830-6), Número de Referência (0250158033), competência (mês/ano do pagamento), vencimento (data do pagamento), CFP (do candidato), Nome do contribuinte (candidato), valor (R\$ 200,00), valor total (200,00). Selecione uma opção de geração (geração em PDF)**. Não haverá reembolso da taxa de inscrição.
- 2.2 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.
- 2.3 Documentos necessários: o candidato deve apresentar os documentos relacionados no Quadro I, no ato da inscrição.
- 2.4 Títulos obtidos no exterior deverão atender a Resolução 18/2002 (http://www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf).
- 2.5 A lista de Linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Patologia encontra-se no quadro II. Entrevista com possíveis orientadores: **solicitar, por e-mail, à secretaria do PPG-P.**

Quadro I. Documentos exigidos

ÁREA da PATOLOGIA	DOCUMENTOS
TODOS OS CANDIDATOS	Ficha de inscrição; projeto de tese com carta-aceite do orientador, credenciado pelo Programa; currículo <i>Lattes</i> do candidato, com comprovação; duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; duas fotografias 3 x 4 e cópia da carteira de identidade e do CPF (cópia autenticada); comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES).
Anatomia Patológica Humana e Veterinária	<p>Anatomia Patológica Humana: Histórico escolar e diploma de graduação em Medicina (cópia autenticada). Certificado de residência médica em Anatomia Patológica ou de Programa de Especialização em Anatomia Patológica com duração mínima de dois anos (autenticada). Excepcionalmente poderão ser aceitas inscrições de médicos residentes em Anatomia Patológica, cursando o 2º/3º ano em 2005. O diploma e histórico escolar do Mestrado em Patologia ou área afim, publicação da dissertação de Mestrado (ou carta aceite da mesma) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos.</p> <p>Anatomia Patológica Veterinária: Histórico escolar e diploma de graduação em Medicina Veterinária (cópia autenticada). O diploma e histórico escolar do Mestrado em Patologia ou área afim, publicação da dissertação de Mestrado (ou carta aceite da mesma) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos.</p>
Patologia Clínica e Análises Clínicas.	<p>Patologia Clínica: histórico escolar e diploma de graduação em Medicina (cópia autenticada); certificado de Residência Médica em Patologia Clínica ou Curso de Especialização em Patologia Clínica ou Análises Clínicas, com duração mínima de um ano ou experiência comprovada de dois anos em Patologia Clínica/Análises Clínicas.</p> <p>Análises Clínicas: histórico escolar e diploma de graduação em Medicina, Farmácia, Biologia Modalidade Médica, Biomedicina ou Medicina Veterinária (cópia autenticada); Curso de Especialização de um ano ou dois anos de experiência comprovada em Análises Clínicas. Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral na graduação. O diploma e histórico escolar do Mestrado em Patologia ou área afim, publicação da dissertação de Mestrado (ou carta aceite da mesma) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos.</p>
Patologia Investigativa*	Histórico escolar e diploma de graduação na área de saúde (cópia autenticada). Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral na graduação. O diploma e histórico escolar do Mestrado em Patologia ou área afim, publicação da dissertação de Mestrado (ou carta aceite da mesma) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos.
Patologia Bucodental	Histórico escolar e diploma de graduação em Odontologia ou em Medicina (cópia autenticada). O diploma e histórico escolar do Mestrado em Patologia ou área afim, publicação da dissertação de Mestrado (ou carta aceite da mesma) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos.

*Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

Quadro II. Linhas de Pesquisas

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANATOMIA PATOLÓGICA HUMANA E VETERINÁRIA (APHV)
<ol style="list-style-type: none"> 1. Anatomia Patológica das inflamações e neoplasias, com ênfase em leishmaniose tegumentar americana; lesões bolhosas da pele; melanoma cutâneo e doenças linfoproliferativas. 2. Anatomia Patológica das infecções virais (hpv,parvovirus ,ebv,hsv,cmv); bacterianas e aids. 3. Patologia Veterinária.
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA CLÍNICA E ANÁLISES CLÍNICAS (PCAC)
<ol style="list-style-type: none"> 1. Patologia Clínica e Análises Clínicas, com ênfase em microbiologia, virologia, hematologia, parasitologia e imunquímica
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA BUCODENTAL (PBD)
<ol style="list-style-type: none"> 1. Manifestações Oraís das Doenças Infecciosas/AIDS, com ênfase em Leucoplasia Pilosa, Papilomas, Candidíase e Viroses (HPV/EBV/HSV) 2. Patologia Dermato-Mucosa, com ênfase em lesões bolhosas e úlceras. 3. Odontogênese, Patologia Odontogênica e Patologia Periodontal (com ênfase em Biomateriais e Reparo dos tecidos bucais). 4. Tecnologia aplicada a Patologia. 5. Patologia Tumoral Bucomaxilofacial, com ênfase em lesões pré-malignas e carcinomas orais.
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA INVESTIGATIVA (PI)
<ol style="list-style-type: none"> 1. Oncologia Investigativa 2. Investigação experimental e laboratorial da resposta inflamatória 3. Modelos Experimentais <i>in vivo</i> /<i>in vitro</i> em Patologia, com ênfase em desnutrição, metabolismo e aspectos tóxicos / morfológicos das drogas.

3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A Inscrição será confirmada após a aprovação dos documentos apresentados e autorização do Colegiado do Programa para a realização da seleção. O candidato que não obtiver aprovação e/ou autorização para realizar a seleção, deverá, pessoalmente ou por representante autorizado, tomar ciência do resultado (por escrito) e poderá retirar a documentação no mesmo dia, mediante ciência e recibo.

4. PROVAS

4.1 Nota mínima de aprovação: 6,0 (seis)

ETAPAS	VALOR
Prova escrita de 2a língua estrangeira	10 pontos
Análise do Currículo Lattes	40 pontos
Defesa do projeto de dissertação	50 pontos

4.2 Em casos específicos, a critério da comissão examinadora, poderá haver prova prática e/ou de conhecimentos específicos da área de concentração.

4.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, munido do cartão de confirmação de inscrição e da cédula de identidade com a qual se inscreveu.

5. NOTA FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A nota final representará o somatório de pontos obtidos em cada etapa, divididos por 10.

5.2 O resultado final da seleção será afixado no mural da Pós-Graduação **até 15 dias** após o término de todas as etapas da seleção.

6. REVISÃO DE PROVA

6.1 O candidato poderá solicitar revisão até o 2o dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante apresentação de requerimento fundamentado. Não será concedida revisão de prova fora deste prazo.

6.2 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 6.1, é definitiva.

7. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

7.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que poderá exigir do aluno a documentação necessária.

7.2 A data da matrícula será comunicada por telegrama e e-mail aos candidatos aprovados. O não comparecimento implicará no cancelamento da inscrição do candidato no Programa.

7.3 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar sua matrícula e inscrição em disciplinas, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

7.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo correspondente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno inscreveu-se.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será eliminado o candidato que, durante as provas, usar de meios ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

8.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos

8.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 22 de julho de 2005

Profa ELIANE PEDRA DIAS
Coordenadora do Programa de PPG-P
#####